

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARRAZÃO :**

Prezados,

Em resposta aos fatos apresentados em seu 1º item (A empresa não tem todos os CNAES para executar o objeto da licitação.) entendemos que:

O CNAE é um código identificador para a Receita Federal (sob a égide do IBGE), enquanto o Contrato Social determina, quais as atividades, realmente a empresa possa atuar.

Cabe destacar que o CNAE não é necessariamente único para um CNPJ, podendo ser feita alterações nos diversos tipos de serviços durante a vida de uma empresa, pelo princípio da liberdade econômica, e em nossa 12ª Alteração de contrato social, que foi anexado para consulta do Sr. Pregoeiro, consta em nosso objetivo social "Serviços de Construção Civil, Reformas, Forro, Instalações de Rede Elétrica, Hidráulica, Logica, Divisórias, Engenharia Civil" entre outros.

A verdade é que não existe na Lei de Licitações 8.666/93, e nem em nosso ordenamento jurídico a exigência da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja exatamente idêntica à registrada pela Administração no edital.

Desse modo, a Macro Engenharia e Reformas Eireli, se encontra apta conforme previsto no edital 28/2023 PROCESSO Nº 50050.004007/2023-88 para executar o objeto desta licitação.

A habilitação do licitante por ter no seu CNPJ um CNAE diferente do objeto licitado, porém esse mesmo CNAE consta no Contrato Social ou na Alteração do Contrato Social, devidamente consolidada, é perfeitamente admissível.

O contrato social é o documento que indica o ato constitutivo de uma empresa e, conseqüentemente, integra a documentação de habilitação jurídica.

O foco da habilitação jurídica é justamente o contrato social. Ele tem prevalência sobre o

CNAE.

Portanto, para fins de habilitação jurídica nas licitações, é necessário que haja

compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa licitante.

O contrato social e suas alterações foi devidamente anexado para que haja assim a devida

conferência dos fatos. "IV – Do Objetivo Social"

Em resposta aos fatos apresentados em seu 2º item (A empresa não apresentou registro no CREA):

Não a veracidade em tal afirmação. A Macro Engenharia e Reforma Eireli se encontra registrada no CREA-DF nos termos da Lei n 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Pode-se verificar ainda que face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei que a Macro Engenharia e Reforma bem como nosso responsável técnico não se encontram em debito com o CREA-DF. É possível consultar não só no CREA-DF (Certidão de Registro e Quitação nº 00020705/2023- INT ) como em nosso Sicafe que temos Engenheiro Responsável Técnico e as devidas ART's registradas no CREA-DF e Atestados de Capacidade Técnica que foram anexados que comprovam.

Em resposta aos fatos apresentados em seu 3º item (A empresa não apresentou o Engenheiro Responsável pela empresa):

O mesmo falado anteriormente no 2º item se aplica: Não a veracidade em tal afirmação. A Macro Engenharia e Reforma se encontra registrada no CREA-DF nos termos da Lei n 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Pode-se verificar ainda que face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei que a Macro Engenharia e Reforma bem como nosso responsável técnico não se encontram em debito com o CREA-DF. É possível consultar não só no CREA-DF (Certidão de Registro e Quitação nº 00020705/2023- INT) como em nosso Sicafe que temos Engenheiro Responsável Técnico e as devidas ART's registradas no CREA-DF e Atestados de Capacidade Técnica que foram anexados que comprovam.

Sr. Pregoeiro, não identificamos nada que possa nos desclassificar pois cumprimos todos os termos do edital.

Brasília, 04 agosto de 2023

Macro Engenharia e Reforma L CNPJ: 08.267.448/0001-88  
Marco Antonio dos Santos Freire  
Diretor.

CERTIDÃO DE REGISTRO CREA-DF

Validade até: 31/03/2024

Razão Social: MACRO PISOS E DIVISORIAS LTDA EPP CNPJ: 08.267.448/0001-88

Registro: 8224 Data do Registro: 22/08/2008

Capital Matriz: R\$ 20.000,00 Sede: ED. SENAP I SIA TRECHO 04 LOTE 1130 SALAS 101 E 102

Cidade: Brasília UF: DF

Objetivos Sociais:

COMPRA, VENDA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PISOS, CARPETES, DIVISORIAS,PERSIANAS, MADEIRAS, MATERIAL PARA CONSTRUCAO, PISOS ELEVADOS E SERVICOS DEPINTURAS E DIVISORIAS EM GERAL, (SEM ESTOQUE NO LOCAL} ESCRITORIO, SERVICOS DECONSTRUCAO CIVIL, REFORMAS, FORROS, INSTALACOES DE REDE ELETRICAS,HIDRAULICAS, LOGICAS, DIVISORIAS E ENGENHARIA CIVIL.OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NOOBJETO SOCIAL E COMPATIVELAS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.-

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea- DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 04/08/2023 09:23:09 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: TZ94XI8JYM

#### CERTIDÃO DE REONSABILIDADE TECNICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ART Cargo ou Função

0720190066941

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: SEÇÃO TÉCNICA

QS 5 Praça Águas Claras 1 Número: 12 Bairro: Areal (Águas Claras) CEP: 71955-120 Cidade: Brasília UF: DF Complemento:

Data Início: 26/09/2019 Previsão término: Tipo de Vínculo: Empregado(a) Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica 44,0000 hora por semana

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

7. Entidade de Classe NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

, de de

Local Data

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

MARCO AURELIO DOS SANTOS FREIRE - CPF: 043.XXX.XXX-03

MACRO ENGENHARIA E REFORMAS EIRELI CNPJ: 08.267.448/0001-88

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 26/09/2019 Valor Pago: R\$ 85,96

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2800  
Nosso Número/Baixa: 0119054341

[https://art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form\\_impressao\\_tos.php?NUMERO\\_DA\\_ART=0720190066941](https://art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tos.php?NUMERO_DA_ART=0720190066941)

**Fechar**